



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3453/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3453/2023, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar nº.30/2022 e nº.57/2022, respectivamente de autoria dos vereadores Caio Casanova e Zilmar Araújo e da Bancada MDB nº.64/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2023, em benefício do AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL, CNPJ nº.88.143.573/0001-15, no montante no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 07 de agosto de 2023 no período das 9h até as 15 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS